

**DECRETO N. 063/2022  
DE 08/08/2022**

**“INSTITUI O CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE LAJEADO GRANDE, DO ENSINO  
FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL.”**

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**, Prefeito do Município de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído o Currículo do Ensino Fundamental dos anos Iniciais e da Educação Infantil, como currículo da rede municipal de educação visando assegurar educação de qualidade a todos os estudantes.

**Art. 2º.** As escolas públicas municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental utilizarão o Currículo como norteador das propostas pedagógicas e dos planos de aula dos docentes.

**Art.3º.** A Secretaria Municipal de Educação deverá:

- I.** Promover ações de apoio, acompanhamento e avaliação da implementação do Currículo;
- II.** Construir subsídios curriculares visando atender às peculiaridades locais;
- III.** Instituir documentação pedagógica adequada que organize o planejamento, execução e avaliação das práticas educativas, bem como o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes;
- IV.** Promover formação continuada aos professores, diretores, coordenadores pedagógicos, orientadores, assistentes pedagógicos e supervisores de ensino e demais profissionais ligadas às instituições educacionais municipais visando à apropriação dos conhecimentos e orientações definidas no Currículo.

**Art. 4º.** As propostas pedagógicas das escolas municipais deverão:

- I.** Ser adequadas ao Currículo, respeitada a autonomia que lhes é conferida por lei;
- II.** Contar com a participação efetiva dos estudantes, professores, gestores, funcionários, família e comunidade formalizando a gestão democrática;
- III.** Apresentar ao Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande -SC, 08 de agosto de 2022.

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti  
Servidora Designada